Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1041

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 8
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Ato de Autorização de Contratação Direta 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.702, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 644.600,00 e da outras providências

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.806, de 05 de Dezembro de 2.023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ipuã para o exercício de 2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 644.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 015 - 04.122.9002.1039.0000 Gestão Politica e Administrativa 800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 016 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 8.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 017 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa .. 120.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 026 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 27.300,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 027 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Politica e Administrativa 2.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 073 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil 97.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 083 - 12.365.9008.2014.0000 Assistência ao Ensino Infantil 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 101 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ensino Pré-Escolar 2.000,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Ficha: 102 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar 300,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 104 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar 1.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 124 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens. Fundamental 15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 137 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental 4.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021307 Eventos Cívico Culturais

Ficha: 192 - 13.392.0065.2021.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 4.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 193 - 13.392.0065.2021.0000 Feiras e Evento Cívico-culturais 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 194 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Dispos do Lixo 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 203 - 15.452.9016.2025.0000 Cemitério Municipal 4.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021404 Pavimentação, Saneamento e Obras

Ficha: 216 - 15.451.9018.2034.0000 Iluminação Pública 137.000,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 236 - 04.122.9022.2017.0000 Manut. dos Serv.Municipais 4.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 241 - 04.122.9022.2017.0000 Manut. dos Serv.Municipais 17.200,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Ficha: 245 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv.Municipais 3.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 265 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.Econ. e Social 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 269 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econ.e Social 3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.DISTRIB. GRATUITA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 302 - 10.301.9007.2007.0000 Atend. Int.Saúde da Comunidade 16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 307 - 10.301.9007.2007.0000Atend. Int. à Saúde da Comunidade.13.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 322 - 10.301.9007.2007.0000 Atend. Int. à Saúde Comunidade ... 45.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 337 - 10.301.9007.2043.0000 Atend.Int. à Saúde Comunidade 14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 345 - 10.302.9007.2007.0000 Atend.Int. à Saúde Comunidade 44.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 395 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 396 - 26.782.9023.2037.0000 Manutenção do Sistema Viário 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 381 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trânsito e Meio Ambiente.. 10.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 384 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trânsito e Meio Ambiente 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 404 - 04.122.9033.2112.0000Desenvolvimento Intersetorial 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 407 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial 3.600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 417 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. do Esporte Amador 19.500,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 014 - 04.122.0080.1107.0000 Ampliar Reforma Paço Municipal -10.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 023 - 04.122.9002.2002.000 Gestão Politica e Administrativa ..... -4.500,00

3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 034 - 08.243.9002.2038.0000 Gestão Politica e Administrativa ..... -2.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 037 - 25.752.0076.1135.0000 Otimizar Iluminação Pública ..... -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021102 Administração Geral

Ficha: 044 - 22.661.0074.1011.0000 Ampliação do Distrito Industrial -284.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021104 Fundo Social Municipal

Ficha: 054 - 08.244.9006.2008.0000 Ações Soc..do F.de Solidariedade ... -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 071 - 12.365.9008.1058.0000 Assistência ao Ensino Infantil ..... -1.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 091 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar ..... -1.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 133 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental ..... -4.300,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Form.Estudantil ..... -10.000,00

3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Ficha: 154 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio à Form.Estudantil ..... -2.000,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021306 FUNDEB

Ficha: 177 - 12.361.9014.2052.0000 Atenção ao Ens.Básico ..... -1.000,00

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Ficha: 183 - 12.365.9014.2051.0000 Atenção ao Ens.Básico ..... -135.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021401 Limpeza Urbana

Ficha: 195 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Dispos.do Lixo .....-20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 200 - 15.452.9015.2024.0000 Coleta e Dispos.do Lixo ..... -1.200,00

3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Local: 021403 Praças, Parques e Áreas Verdes

Ficha: 212 - 15.452.9017.2026.0000 Praças, Parques e Jardins ..... -2.900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021405 Transporte Rodoviário

Ficha: 220 - 26.782.9019.2027.0000 Conservação de Vias Rurais ..... -3.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 221 - 26.782.9019.2027.0000 Conserv.Vias Rurais ..... -8.000,00

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Local: 021406 Conservação e Melhorias de Logradouros

Ficha: 232 - 15.452.9020.2028.0000 Limpeza Conserv. Vias Lograd. ... -3.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021407 Administração da Infraestrura

Ficha: 242 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção Serv. Municipais ..... -800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 246 - 04.122.9022.2017.0000 Manutenção dos Serv.Municipais.. -1.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TEC.DA INFORM.OMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 275 - 08.244.9025.2008.0000 Desenvolvimento Econ.e Social ..... -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 301 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int.à Saúde Comunidade -71.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 318 - 10.301.9007.2007.0000Atend. Int.à Saúde Comunidade.. -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 330 - 10.301.9007.2007.0000Atend.Int.à Saúde Comunidade. -10.000,00

3.3.90.39.50 SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Ficha: 375 - 10.305.9007.2054.0000 Atend. Int.à Saúde Comunidade. -16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 385 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Trânsito Meio Ambiente.... -19.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 421 - 27.812.9027.2023.0000 Desenv. do Esporte Amador ..... -17.400,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.717, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a fixação de novos valores da Tabela de Preços de que trata o Anexo Único da Lei Nº 3.725 de 04 de dezembro de 2.015.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.725, de 04/12/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores dos serviços técnicos e locação de equipamentos diversos prestados aos interessados, requeridos nas repartições do S.A.A.E.I. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ipuã, constantes da Tabela de Preços do ANEXO ÚNICO da Lei Nº 3.725 de 04 Dezembro de 2.015, **a partir de 01 de Janeiro de 2.025,** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, corrigidos de acordo com a seguinte **TABELA**:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	VALOR
01	Ligação derivação de água comprida	Unid.	R$ 66,00
02	Ligação derivação de água curta	Unid.	R$ 52,50
03	Ligação derivação de esgoto comprido	Unid.	R$ 66,00
04	Ligação derivação de esgoto curto	Unid.	R$ 52,50
05	Rebaixamento de cavalete	Unid.	R$ 40,00
06	Virada de Cavalete	Unid.	R$ 40,00
07	Mudança de cavalete	Unid.	R$ 52,50
08	Retroescavadeira – prestação de serviços	Hora	R$ 268,50
09	Caminhão pipa, capac. 4m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 131,00
10	Caminhão pipa, capac. 8m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$ 4,50 p/ km.	Unid.	R$ 227,50
11	Caminhão pipa, capac.15m³ p/ viagem até 7 km percorridos. Acima de 7 km será cobrado mais R$4,50 p/ km.	Unid.	R$ 312,50
12	Trator – prestação de serviços	Hora	R$ 156,00
13	Gerador de Energia	Hora	R$ 98,50
14	Tarifa de corte de água com abertura na adutora	Unid.	R$ 78,50
15	Tarifa de corte de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 31,50
16	Pedido de corte de água pelo Proprietário	Unid.	R$ 31,50
17	Tarifa de religação de água na adutora (rua/calçada)	Unid.	R$ 78,50
18	Tarifa de religação de água no cavalete ou padrão de água	Unid.	R$ 31,50
19	Reposição de camada de asfalto	Metro ²	R$ 92,50
20	Cortador de asfalto e piso em concreto	Hora	R$ 31,50
21	Martelo Demolidor e Rompedor 5 kg	Diária	R$ 56,50

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.477 de 18 de dezembro de 2.023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2.024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se:

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2.024.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP – 164.227

.....

DECRETO Nº 4.718, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece novas tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgotos Sanitários no Município de Ipuã.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a Receita potencial e os Custos e Despesas Operacionais dos preços públicos para os serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de Consumo de Água e Coleta de Esgoto Sanitário, **com vencimento a partir de 13 de Janeiro de 2.025**, serão cobradas de acordo com a seguinte Tabela:

CONSUMO	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
Até 15m3 por m3	R$ 24,30	R$ 14,70	R$ 39,00
De 16 à 20m3 por m3	R$ 1,70	R$ 1,00	R$ 2,70
De 21 à 30 m3 por m3	R$ 1,85	R$ 1,05	R$ 2,90
De 31 à 40 m3 por m3	R$ 1,95	R$ 1,15	R$ 3,10
De 41 à 50 m3 por m3	R$ 2,00	R$1,20	R$ 3,20
De 51 à 60 m3 por m3	R$ 2,20	R$ 1,25	R$ 3,45
Acima de 60 m3 por m3	R$ 2,35	R$ 1,40	R$ 3,75

Artigo 2º – A prestação de serviços de fornecimento de Segunda Via da Conta/Talão, quando solicitada, o interessado deverá fazer o requerimento no S.A.A.E.I. e será cobrado o valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), que serão pagos em valor destacado na segunda via da Conta/Talão do próprio mês.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.476 de 18 de Dezembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2.024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

À Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Dezembro de 2.023.

Visto:

_____

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB/SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.720, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o que dispõe o art. 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenhos e pagamentos relativos às dotações orçamentárias para o exercício de 2025, na forma discriminada nos anexos I e II deste Decreto.

Artigo 2º - Os créditos especiais e suplementares que vierem a ser abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 3º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder a 54,00% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar 101, de 2000.

Artigo 4º - Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para o Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal.

Artigo 6º - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, por avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 7º – A contabilidade da Prefeitura Municipal adotará providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária nº 4.970 de 17/12/2024, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de Dezembro de 2.024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se:

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de Dezembro de 2.024.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP – 164.227

.....

DECRETO Nº 4.721, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispensa do cumprimento da jornada de trabalho para os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no dia 27/12/2024 e dá outras providências"

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam dispensados da jornada de trabalho, a partir das 13:00 horas, no dia 27 de dezembro de 2024, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.722, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação de novos preços de serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 192 a 195 da Lei Municipal nº 1.171/76 e suas alterações,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Todos os serviços de expediente, emolumentos, serviços técnicos e locação de equipamentos e outros que especifica, prestados aos interessados, requeridos nas repartições públicas do Município de Ipuã-SP, **a partir de 01 de Janeiro de 2.025** serão cobrados e recolhidos, antecipadamente, quando for o caso, de acordo com a seguinte **TABELA**:

Nº ORD.	ESPÉCIE DE SERVIÇOS	VALOR EM REAIS (R$)
1.	Petições ou requerimentos – protocolos	R$ 8,90
2.	Busca de papéis arquivados ou entranhados em processos ou de dados constantes de livros, com ou sem indicação de ano, por ano	R$ 11,52
3.	Certidões ou Atestados - por unidade	R$ 55,49
4.	Segunda via de avisos/recibos/inscrições	R$ 8,90
5.	Numeração de prédios - por emplacamento	R$ 47,64
6.	Aluguel do Centro Comunitário "Dr. Lauro Morgan de Aguiar", por dia	R$ 1.783,04
7.	Aluguel da Barraca Central do Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, por dia	R$ 2.146,35
8.	Aluguel da Câmara Fria pertencente ao Parque Permanente de Exposições Oswaldo Ribeiro de Mendonça, por dia	R$ 536,06
9.	Alinhamento e nivelamento da testada do imóvel para fins de Início de Construção (licença válida por seis meses), por metro linear.	R$ 8,90
10.	Arruamento, loteamentos e desdobro/ desmembra-mento de lotes: a) até 500 m^2 (área total) ..... b) acima de 500 m^2 – por cada m^2 excedente	 R$ 136,11 R$ 0,25
11.	Motoniveladora, por hora	R$ 269,08
12.	Pá carregadeira, por hora	R$ 269,08
13.	Retro-escavadeira, por hora	R$ 269,08
14.	Caminhão pipa, capacidade 6 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 209,40
15.	Caminhão pipa, capacidade 13,3 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 326,66
16.	Caminhão basculante, capacidade 6 m^3, por hora	R$ 149,72
17.	Caminhão basculante, capacidade 12 m3, por hora	R$ 209,65
18.	Caminhão de terra, capacidade 6 m^3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 106,79
19.	Caminhão de terra, capacidade 12 m3, por viagem até 7 km percorridos	R$ 215,68
20.	Perua kombi, para 09 lugares por viagem até 70 km percorridos	R$ 439,74
21.	Perua Kombi, para 12 lugares por viagem até 70 km percorridos	R$ 439,74
22.	Perua Kombi, para 09 lugares por viagem de 71 km até 100 km percorridos	R$ 628,20
23.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 71 km até 100 km percorridos	R$ 628,20
24.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 931,83
25.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 931,83
26.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.233,67
27.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.233,67
28.	Perua Kombi para 09 lugares por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,72 por km percorrido	R$ 1.233,67
29.	Perua Kombi para 12 lugares por viagem de acima de 200 km será cobrado mais 0,80 por km percorrido	R$ 1.233,67
30.	Automóvel, por viagem até 70 km percorridos	R$ 361,21
31.	Automóvel, por viagem de 71 km percorridos até 100 km percorridos	R$ 517,22
32.	Automóvel, por viagem de 101 km percorridos até 200 km percorridos	R$ 1.033,39
33.	Automóvel, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,48 por km percorrido	R$ 1.029,20
34.	Micro ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 551,77
35.	Micro ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 832,36
36.	Micro ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.106,68
37.	Micro ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 0,69 por Km percorrido	R$ 1.106,68
38.	Ônibus, por viagem até 100 km percorridos	R$ 797,91
39.	Ônibus, por viagem de 101 km até 150 km percorridos	R$ 1.194,63
40.	Ônibus, por viagem de 151 km até 200 km percorridos	R$ 1.588,30
41.	Ônibus, por viagem acima de 200 km será cobrado mais 1,11 por km percorrido	R$ 1.589,35
42.	Trator com roçadeira, por hora	R$ 177,99
43.	Locação de placa vibratória VP 18 – 1 dia	R$ 255,46
44.	Locação de placa vibratória VP 18 – 7 dias	R$ 772,69
45.	Locação de placa vibratória VP 18 – 15 dias	R$ 1.234,41
46.	Locação de placa vibratória VP 18 – 30 dias	R$ 1.851,09
47.	Limpeza de terrenos Urbanos, por m^2	R$ 1.934,86
48.	Remoção entulho, por m^3	R$ 127,73
49.	Gerador de energia elétrica com motor diesel, 1 dia	R$ 771,64
50.	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, 7 dias	R$ 1.851,10
51.	Gerador de energia elétrica c/ motor diesel, por hora	R$ 98,42
52.	Betoneira com motor elétrico, 1 dia	R$ 98,42
53.	Betoneira com motor elétrico, 7 dias	R$ 650,19
54.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 1 dia	R$ 452,30
55.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, 7 dias	R$ 939,16
56.	Martelo demolidor elétrico com 1 ponteiro e 1 talhadeira, por hora	R$ 56,54
57.	Compactador (gasolina), 1 dia	R$ 253,37
58.	Compactador (gasolina), 7 dias	R$ 814,57
59.	Compactador (gasolina), por hora	R$ 56,54
60.	Roçadeira manual (gasolina), 1 dia	R$ 126,69
61.	Roçadeira manual (gasolina), 7 dias	R$ 882,62
62.	Ceifadeira elétrica (gasolina), 1 dia	R$ 126,69
63.	Ceifadeira elétrica (gasolina), 7 dias	R$ 882,62
64.	Roçadeira para trator, 1 dia	R$ 188,46
65.	Roçadeira para trator, 7 dias	R$ 749,65
66.	Betoneira para trator, 1 dia	R$ 95,27
67.	Betoneira para trator, 7 dias	R$ 648,09
68.	Motosserra (gasolina), 1 dia	R$ 126,69
69.	Motosserra (gasolina), 7 dias	R$ 978,95
70.	Podador de galho (gasolina), 1 dia	R$ 126,69
71.	Podador de galho (gasolina), 7 dias	R$ 882,62
72.	Perfurador de solo, 1 dia	R$ 146,58
73.	Perfurador de solo, 7 dias	R$ 749,65
74.	Picador de galho, por hora	R$ 301,54
75.	Podador de cerca viva, 1 dia	R$ 126,69
76.	Podador de cerca viva, 7 dias	R$ 881,57
77.	Soprador 420, 1 dia	R$ 126,69
78.	Soprador 420, 7 dias	R$ 881,57
79.	Carreta de ferro de 02 (duas) rodas ou de 04 (quatro) rodas, 1 dia	R$ 126,69
	Caminhão Guincho, por hora	R$ 328,76

80.	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores "Diretora Maria de Lourdes Moreira", para realização de palestras, cursos e outros eventos, para escolas particulares ou empresas com finalidade Educacional ou Cultural.	R$ 348,65
81.	Aluguel do Auditório no Centro de Formação de Professores "Diretora Maria de Lourdes Moreira", para realização de palestras, cursos e outros eventos, para empresas particulares que exercem atividades diversas com fins lucrativos.	R$ 697,30

Parágrafo Único - Para as viagens de caminhão enumeradas nos itens 14, 15, 18 e 19 do Artigo 1º deste Decreto, com distância além de 7 km (sete quilômetros) percorridos, será cobrado mais R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos) por quilômetro percorrido.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.488, de 29 de dezembro de 2.023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2.025.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.723, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessão de terrenos no Cemitério Municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base nos Artigos 192 a195, da Lei Municipal nº1.171, de 27de Dezembro de1.976,

D EC RE TA:

Artigo 1º - A partir de01 de Janeiro de2.025, os preços a serem cobrados por serviços funerários e concessões de terrenos no Cemitério Municipal serão os seguintes:

SERVIÇOS		VALOREMREAIS
01	Inumação	R$ 94,23
02	Exumação	R$ 272,22
03	Construção de Jazigo simples(comum a gaveta),para pagamento a vista ou divido ematé6(seis)parcelas iguais	R$ 2.816,43
04	Construção de Jazigo especial(com gaveta múltipla),para pagamento a vista ou divido ematé6(seis)parcelas iguais	R$ 4.826,67
05	Concessão de terreno em caráter perpétuo, para cada lote com medidas convencionais, para pagamento a vista ou divido ematé6(seis)parcelas iguais	R$ 2.261,52
06	Licença para construção e reforma em jazigos	R$ 101,56

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na datada sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de2.025.**

Artigo 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.489 de 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

ERRATA
DECRETO Nº 4.713 DE 17/12/2024.

Ementa: ***"Altera a redação do Parágrafo Único do artigo 2° do Decreto Municipal n° 4.526, de 29 de janeiro de 2024 e dá outras providências".***

Errata:

ONDE SE LÊ: DECRETO MUNICIPAL Nº , DE DE DE 2024.

LEIA-SE : DECRETO MUNICIPAL Nº 4.713, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de corrigir erro, que por um lapso, não foi identificado o número e data do decreto.

Ipuã, 18 de dezembro de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.261 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa Gestor do Acordo de Cooperação nº 01/2024 referente ao Processo nº 144/2.024, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa à transferência de alimentação escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora TATIANA PINA MACHADO, RG 46.XXXXXXX-9, **GESTORA** do Acordo de Cooperação nº 01/2024 referente ao Processo nº 144/2.024, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa à transferência de alimentação escolar, **de acordo com a Lei 13.019/14**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.262 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação nº 01/2024 referente ao Processo nº 144/2.024, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa à transferência de alimentação escolar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e,

- CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 exige a constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para atuar na fiscalização das parcerias celebradas com as entidades do Terceiro Setor;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para o do Acordo de Cooperação nº 01/2024 referente ao Processo nº 144/2.024, e seus possíveis aditamentos, celebrado entre o Município e a Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça, o qual visa à transferência de alimentação escolar, **ficando constituída pelos seguintes MEMBROS:**

NOME DOS MEMBROS	RG
LEANDRO DOS SANTOS DA SILVA	30.XXXXXXX-1
LEINA DE SOUZA FREITAS	42.XXXXXX-9
VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA	45.XXXXX-6

Art. 2º - As despesas para a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações constantes dos orçamentos dos respectivos exercícios, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 15.264 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Determina à instauração de Sindicância Administrativa contra a servidora E.G.S, XXXXX, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 06/2024 em desfavor da servidora E.G.S, XXXXXXX, pela possível prática de infrações previstas nos artigos 18, 45, e 55 da Lei nº 3.886 de 11 de julho de 2.017 e artigo 482, alíneas “a” e “b”;

- CONSIDERANDO a necessidade de se abrir a Sindicância contra a servidora E.G.S, XXXXXXX, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por suposto enquadramento nos artigos 18, 45, e 55 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pela servidora municipal, E.G.S, XXXXXXXX, RG XXXXXXXXX e CPF XXXXXXX e verificar se será necessário abrir processo administrativo disciplinar sancionador por enquadramento nos artigos 18, 45, e 55 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da CLT.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a**

nomeação da Comissão Sindicante, constante da Portaria n° 15.111, de 08 de agosto de 2.024:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.XXXXXX-0 e CPF XXXXXXXX

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.XXXXXX -5 e CPF XXXXXX.

2- VITÓRIA TEREZA DE SOUZA PETROCINI:

RG nº 44.XXXXXXX-7 e CPF nº XXXXXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 15.111, de 08 de agosto de 2.024.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA N.º 15.265 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Determina à instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor F.M.D.A, XXXXXXXX, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

- CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 07/2024 em desfavor do servidor F.M.D.A, XXXXXXXX, pela possível prática de infrações previstas nos artigos 58, 81, e 82 da Lei nº 3.886 de 11 de julho de 2.017 e artigo 482, alíneas “a” e “b”;

- CONSIDERANDO a necessidade de se abrir a Sindicância contra o servidor F.M.D.A, XXXXXXXX, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por suposto enquadramento nos artigos 58, 81, e 82 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR a abertura de Sindicância Administrativa visando apurar as condutas praticadas pelo servidor municipal, F.M.D.A, XXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF XXXXXXX e verificar se será necessário abrir processo administrativo disciplinar sancionador por enquadramento nos artigos 58, 81, e 82 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 combinados com o artigo 482, alíneas “a”, “b”, segunda figura, da CLT.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 15.111, de 08 de agosto de 2.024:

PRESIDENTE:

- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:

RG 34.XXXXXX-0 e CPF XXXXXXXX

MEMBROS:

1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:

RG 33.XXXXXX -5 e CPF XXXXXXX.

2- VITÓRIA TEREZA DE SOUZA PETROCINI:

RG nº 44XXXXXX-7 e CPF nº XXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 15.111, de 08 de agosto de 2.024.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 5° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de dezembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de dezembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.266, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa o servidor Aloise Amado Moreira para substituir Antonio Reis Magalhães Junior durante suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, o servidor ALOISE AMADO MOREIRA, RG nº 30.XXXXXXX-0 e CPF nº XXXXXXXXX, para substituir **Antônio Dos Reis Magalhães Júnior**, ocupante do emprego em comissão de **Chefe de Divisão de Informática e Tecnologia da Informação**, **durante suas férias no período de 09/01/2.025 até 28/01/2.025**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.267 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Estabelece novo Horário de Trabalho para Marcos Antonio Silva, Motorista.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS**,** Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo a partir de 16 de dezembro de 2.024, novo Horário de Trabalho para **Marcos Antonio Silva, Motorista:**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Rua Nicolau Tolentino de Almeida nº 1.577 – Bairro Bom Retiro.

HORÁRIO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado: Das 07:00 às 11:00 horas, conforme revezamento

Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
ANDRÉ LUIS DOMINGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
ANDRÉ LUIS DOMINGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.014

Designa servidora para preparar e presidir o ato de posse

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I- DESIGNA, a Gerente de Serviços, MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE, portadora do RG 20.XXXXXX-7 e do CPF XXXXXXX, para preparar e presidir o ato através do qual o Sr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, após ter sido regularmente empossado, assumirá a partir de 01 de janeiro de 2025, o cargo de Prefeito Municipal, e cuja pauta e horário deverão ser estabelecidos de acordo com a vontade do prefeito eleito.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de dezembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2024, Dispensa de Licitação nº 039/2024, Processo nº 132/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do

Adolescente com ênfase na Primeira Infância.. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): ORION SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA., CNPJ n° 55.752.430/0001-51. Valor Total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Vigência: .11/12/2024 a 10/06/2025. Assinatura: 11/12/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2024, Dispensa de Licitação nº 036/2024, Processo nº 127/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para realizar a reforma no telhado do Centro Comunitário. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS - ME, CNPJ n° 53.877.125/0001-60. Valor Total: R$ 98.259,59 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: .18/12/2024 a 17/12/2025. Assinatura: 18/12/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 153/2022, Dispensa nº 081/2022, Processo nº 223/2022, cujo objeto é a contratação de empresa/instituição qualificada para capacitação e desenvolvimento de estagiários para a inclusão no Programa de Estágio do município de Ipuã/SP. Contratado(a): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0001-55. Valor Total: R$ 19.544,00 (Dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 30/11/2024 a 29/11/2025. Assinatura: 29/11/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 168/2023, Dispensa nº 067/2023, Processo nº 243/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/instituição qualificada para capacitação e desenvolvimento de aprendizes para a inclusão no Programa de Aprendizagem do município de Ipuã/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ n° 61.600.839/0001-55. Valor Total: R$ 85.935,60 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 26/12/2024 a 25/12/2025. Assinatura: 10/12/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 036/2024, Processo nº 127/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para realizar a reforma no telhado do Centro Comunitário, localizado na Rua Luís Pereira, nº 739, Ipuã/SP, através da Secretaria de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente, para a contratação da(s) empresa(s): FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 53.877.125/0001-60, no valor total de R$ 98.259,59 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Ipuã/SP, 18 de dezembro de 2024.
Fausto Olivier Franco
Secretário Municipal de Engenharia, Obras,
Trânsito e Meio Ambiente

.....